



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 006/2020

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 012/2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 012/2019, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 1026, de 03 de maio de 2019, que criou Comissão para realização de Auditoria nas movimentações financeiras realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Angra dos Reis, nos exercícios de 2014, 2015 e 2016;

CONSIDERANDO que a prorrogação realizada não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **PRORROGADO**, por mais **180 (cento e oitenta)** dias, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 012/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 28/04/2020.

ANGRA DOS REIS, 14 de abril de 2020


ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município

Rua Honório Lima nº 127 - Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP 23.900-215
Tel./Fax: (24) 3365-7276 – E-mail: controladoria@angra.rj.gov.br